



ambiental - Lei federal nº 9.605/98 - 1 a 3 anos de detenção e multa." – "Denuncie: 190."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo é advertir sobre a fabricação, comercialização, transporte e soltura de balões, uma vez que representam graves riscos de incêndio em florestas e áreas urbanas, além de serem permanente transtorno à navegação aérea, comprometendo a segurança de aviões e helicópteros.

Como exemplos de incêndios provocados por balões podem ser citados: em 15 de agosto de 2006, depósito do Ceasa, ao lado da favela Para Pedro, no Rio de Janeiro; em junho de 2007, no prédio do teatro Júlia Bergman, na Barra Funda, zona oeste de São Paulo; em 4 de janeiro de 2008, área florestal entre o Corcovado e o Morro Dona Marta, em Botafogo, no Rio de Janeiro; em 20 de junho de 2010, Morro dos Cabritos, no Rio de Janeiro.

Recentemente, no mês de julho de 2017, a queda de um balão provocou o incêndio que destruiu parte do Velódromo do Parque Olímpico do Rio de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Janeiro, causando um prejuízo estimado em 10 milhões de reais.

E em 2016, o espaço aéreo brasileiro teve seu nível de segurança rebaixado, com o País passando a ser classificado como criticamente deficiente. Isso em razão do risco iminente de acidente entre aviões e balões.

Eis as razões que nos levam a apresentar este Projeto de Lei

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado **RÔMULO GOUVEIA**
PSD/PB